

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/13 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nova redação ao artigo primeiro da Lei nº. 003/02, de 05 de junho de 2002 e dá outras providencias.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI**

ARTIGO 1º - O Artigo primeiro da Lei nº003/02, de 05 de junho de 2002, alterada pela Lei Complementar 01/11, de 25 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º. Fica criado dentro do artigo 1º da Lei 093/91 de 25 de junho de 1991 da Estrutura do Poder Legislativo o seguinte cargo de Provimento em Comissão com nível e referência fixos de acordo com o Anexo II (Tabela de Níveis e Referencias de Vencimentos) da Lei 093/91 de 26 de junho de 1991:

Número de cargos: 01 (um)

Denominação: Assessor Técnico para Assuntos Jurídicos

Nível: XVI

Referencia: 01 (um)

ARTIGO 2º. Os Assessores não terão jornada fixa, podendo, entretanto ser convocados a qualquer dia e horário.

ARTIGO 3º. Ficam revogados os artigos 6º e 7º da Lei Complementar nº. 01/11, de 25 de janeiro de 2011.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/13 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara.

ARTIGO 5º. Esta Lei Complementar Legislativa entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01.01.2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 22 de fevereiro de 2013.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=